

INDICAÇÃO Nº 130/2017

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL

ASSUNTO: ELABORAÇÃO E ENVIO A ESTA CASA UM PROJETO DE LEI, QUE REGULAMENTE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura as medidas administrativas necessárias à **elaboração e envio a esta casa um Projeto de Lei, que regulamente exames oftalmológicos na rede municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa beneficiar os alunos de 1ª e 5ª séries do ensino fundamental das escolas da rede municipal, condicionando a matrícula às séries subseqüentes a apresentação do comprovante de realização do exame oftalmológico.

Desta forma, estaremos evitando que crianças com dificuldades de enxergar sofram prejuízos no desempenho de seus estudos, seja por não perceberem os sintomas ou por não falarem aos pais ou professores, deixando de ter o diagnóstico e o tratamento adequado

Assim, solicitamos à aprovação desta Casa e, posteriormente, a sanção do Prefeito Municipal. Para ilustrar a proposição uma minuta de um projeto de lei com o assunto, apresentado por parlamentar de Município, sem maior compromisso, uma vez que a iniciativa é do Poder Executivo, por se tratar de matéria que implica em despesas.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela - Ba, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ALENCAR ARRABAL

Vereador